

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON ANTÔNIO COELHO,
DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Referência: Ofício 8371/2020

Processo: 1058700 – Tomada de Contas Especial

Fabricio Torres Sampaio, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Carteira de Identidade M-147528 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 133.717.036-49, endereço eletrônico fabriciotsampaio@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Bambuí 25, apartamento 1700, no Bairro Serra, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30210490, citado por meio do ofício em epígrafe pelo Senhor Robson Eugênio Pires, em cumprimento à determinação de Vossa Excelência nos autos do Processo 1058700 para manifestar-se na condição de ex- Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais, vem apresentar, com base no conjunto de documentos anexos, os quais requer sejam juntados aos autos do mencionado processo, as seguintes razões que esclarecem sua participação no assunto em pauta, com os grifos nossos:

- I O convênio 540/2014 celebrado com o município Dom Cavati, tendo como objeto a “CONSTRUÇÃO DE PONTE, conforme Plano de Trabalho aprovado pela **MGI** com o apoio da **SETOP**”, foi assinado em 29/04/2014;
- II A **CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações e Responsabilidade**, Item III, subitem “g” do referido convênio prevê entre outras obrigações da SETOP - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas a de “repassar ao **MUNICÍPIO** vigas e bueiros, quando necessários à execução do objeto do **CONVÊNIO**, de acordo com o projeto, cronograma

de execução e planilha orçamentária apresentados e aprovados pela área técnica da SETOP;”, com a ressalva prevista em “g.1.” de que “A autorização de doação de vigas metálicas somente será expedida mediante a apresentação de laudo que comprove o estágio das obras, o qual exija a aplicação das mesmas;”, o que não ocorreu na minha gestão;

g. repassar ao MUNICÍPIO vigas e bueiros, quando necessários à execução do objeto do CONVÊNIO, de acordo com o projeto, cronograma de execução e planilha orçamentária apresentados e aprovados pela área técnica da SETOP;

g.1. A autorização de doação de vigas metálicas somente será expedida mediante a apresentação de laudo que comprove o estágio das obras, o qual exija a aplicação das mesmas;

- III No período em que estive à frente da Secretaria de Estado e Obras Públicas, o Município de Dom Cavati não apresentou àquela pasta nenhum laudo comprovando o estágio das obras e nem solicitou a liberação das vigas.
- IV Quando fui destituído do cargo de Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pelo governador de Minas Gerais Alberto Pinto Coelho em 31/12/2014 (Anexo I), o Convênio 540/2014 ainda estava vigente, nos termos da **CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência**: “Este instrumento vigorará por 730 dias, a contar da data de sua publicação, computando-se neste prazo o previsto para execução do objeto, constante do Plano de Trabalho”, ou seja o término inicial seria em 29/04/2016, podendo a prestação de contas ser apresentada pelo Município até 29/06/2016.

CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência

Este instrumento vigorará por 730 dias, a contar da data de sua publicação, computando-se neste prazo o previsto para execução do objeto, constante do Plano de Trabalho.

A minha citação se deu porque informaram a esse egrégio Tribunal, durante o desenrolar do processo, que não houve a conclusão das referidas pontes, porque as vigas necessárias não foram devidamente fornecidas pela SETOP. As citadas vigas só poderiam ser fornecidas pela SETOP após a execução e comunicação do MUNICÍPIO da conclusão dos serviços prévios: fundações e pegões necessários ao suporte para o apoio do vigamento.

Ocorre que no relatório de análise das defesas apresentadas pelo ex-prefeito e atual prefeito do Município de Dom Cavati, Senhores Pedro Euzébio Sobrinho e José Santana Júnior, de 05/02/2020, Carolline Alves Rodrigues, Analista de Controle Externo da 1ª Coordenadoria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas, afirma que os serviços de responsabilidade do Município de Dom Cavati só foram executados em 2015, quando eu já havia sido destituído do cargo de Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Tais serviços são aqueles de responsabilidade do Município a serem realizados previamente à liberação das vigas pela SETOP, nos termos da ressalva prevista em “g.1.” do subitem “g” do item III da Cláusula Segunda do Convênio 540/2014: “g.1. A autorização de doação de vigas metálicas **somente será expedida mediante a apresentação de laudo que comprove o estágio das obras, o qual exija a aplicação das mesmas;**”, o que, repita-se, não ocorreu na minha gestão.

(...) o Sr. José Santana Júnior juntou alguns documentos referentes à Tomada de Preços nº 005/2014, procedimento licitatório de que resultou a contratação da empresa Construtora Magalhães, quais sejam: a adjudicação, de 15 de outubro de 2014 (fl. 377), a homologação, de 16 de outubro de 2014 (fl. 375) e o **Contrato nº 036/2014, de 17 de outubro de 2014** (fls. 366-374), **que estipulou o prazo de quatro meses para conclusão da obra** (cláusula 3.1 – fl. 361), e preço de R\$ 345.677,04 (cláusula 4.1 – fl. 361), valor abaixo do estimado (R\$ 380.579,19), demonstrando que, se concluída a obra, teria havido economia de recursos públicos. Foi orçado o valor de R\$ 115.225,08 para cada ponte, sendo R\$ 345.677,04 o valor total da obra (construção de três pontes).

O Sr. Pedro Euzébio juntou a documentação correspondente à prestação de contas parcial do convênio. Além dos boletins de medição e ordens de pagamento, apresentou, ainda, conciliação bancária (fls. 584-587), execução de receita e despesa (fl. 588) e relação de pagamentos (fls. 589-590). As informações constantes nos mencionados documentos são respaldadas e confirmadas pelos extratos da conta corrente específica do convênio (fls. 389-449) e da conta de aplicação (fls. 452-509), juntadas pelo Sr. José Santana Júnior.

Quanto à execução do objeto, constata-se que, no dia 16 de outubro de 2014 (mesma data da homologação do procedimento licitatório), foi emitida a Nota de Empenho Global nº 03002 (fl. 313), no valor de R\$ 294.947,85 (correspondente a 85,32% do valor total do contrato).

O **1º boletim de medição** foi emitido em 23 de fevereiro de 2015 (fl. 526), registrando o início da obra de construção de uma das três pontes previstas no contrato, qual seja, **a ponte de acesso à comunidade de Morro do Agudo 2** (fl. 527). A 1ª medição teve o valor de R\$ 53.006,20 (correspondente a 46% da execução da primeira ponte, e 15,33% do total da obra). **O pagamento foi realizado no dia 12 de março de 2015**, conforme se extrai da Ordem de Pagamento nº 03002 001 (fls. 314 e 591), da NFS-e nº 100053 (fl. 592), do comprovante de transferência (fl. 593) e ainda do extrato da conta corrente do convênio (fl. 315).

O **2º boletim de medição** foi emitido em 28 de abril de 2015 (fl. 530), registrando a **continuação da construção da ponte de acesso à comunidade de Morro do Agudo 2**, no valor de R\$ 51.100,20, totalizando R\$ 104.104,25 (fl. 532). Com isso, alcançou-se 90,34% de execução da primeira ponte, e 30,11% do total da obra. O **pagamento foi realizado em 20 de maio de 2015**, conforme Ordem de Pagamento nº 03002 002 (fls. 328 e 594), NFSe nº 100063 (fl. 595) e extrato da conta corrente (fl. 329).

O **3º boletim de medição** foi emitido em 3 de agosto de 2015 (fl. 534), e registra boa parte da construção da segunda ponte, isto é, a **ponte de acesso à comunidade de Morro do Agudo 1**. A medição foi no valor de R\$ 104.104,25 (fl. 537), correspondente a 90,34% de execução da segunda ponte. Com isso, atingiu-se 60,23% do valor total do contrato. O **pagamento foi realizado no dia 10 de agosto de 2015** (Ordem de Pagamento nº 03002 003 – fls. 339 e 596). A NFSe nº 100073 foi juntada pelos defendentes às fls. 340, 535 e 597. O extrato da conta corrente (fl. 341) demonstra que o pagamento da 3ª medição foi realizado mediante duas transferências bancárias (TED), sendo uma no dia 7 de agosto de 2015 (fl. 342) e a outra no dia 10 de agosto de 2015 (fl. 343).

Por fim, a **4ª e última medição** foi realizada no dia 25 de agosto de 2015 (fl. 539), registrando o início da execução da terceira ponte, qual seja, a **ponte de acesso à comunidade de Ponte Alta** (fl. 541). O valor total da medição foi R\$ 48.088,79, resultando em 41,73% de execução da terceira ponte, e 74,14% do total do contrato. O **pagamento foi realizado no dia 27 de agosto de 2015** (Ordem de Pagamento nº 03002 004 – fls. 354 e 598), podendo ser verificado na NFSe nº 100077 (fls. 355, 540 e 599) e no extrato da conta corrente (fl. 356).

Como restou apurado acima pela ilustre técnica deste Tribunal os serviços prévios à instalação das vigas metálicas foram realizados em 2015 e, portanto, sem dúvida alguma, não pode ser imputado à minha pessoa participação em fatos ocorridos numa data em que não mais era titular do cargo.

Com esses esclarecimentos e com base nos documentos apresentados, por questão de justiça, requiero a exclusão do meu nome do Processo 1058700 do TCEMG, relativo à Tomada de Contas Especial instaurada pela MGI – Minas Gerais Participações S/A., pelo descumprimento do dever constitucional de prestar contas em face do ex-prefeito e prefeito atual do Município de Dom Cavati, isentando-me de qualquer responsabilidade sobre os fatos relatados.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2020.

Fabricio Torres Sampaio

ANEXO I

§ 4º Os fundos dos lotes poderão fazer divisa com as áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente.

Art. 3º A concretização do empreendimento de que trata este Decreto far-se-á no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.
ALBERTO PINTO COELHO
 Alencar Santos Viana Filho
 Alceu José Torres Marques
 Roney Luiz Torres Alves da Silva

31 647591 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera** os Secretários de Estado abaixo relacionados: **DANILO DE CASTRO**, Secretário de Estado de Governo; **MARIA COELI SIMÕES PIRES**, Secretária de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais; **RENATA MARIA PAES DE VILHENA**, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão; **LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA**, Secretário de Estado de Fazenda; **MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI**, Secretário de Estado de Defesa Social; **JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO**, Secretário de Estado de Saúde; **EDUARDO PRATES OCTAVIANI BERNIS**, Secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social; **ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA**, Secretária de Estado de Educação; **ELIANE DENISE PARREIRAS OLIVEIRA**, Secretária de Estado de Cultura; **ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES**, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; **ROGERIO NERY DE SIQUEIRA SILVA**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico; **TIAGO NASCIMENTO DE LACERDA**, Secretário de Estado de Turismo e Esportes; **ALENCAR SANTOS VIANA FILHO**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana; **ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO**, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; **FABRICIO TORRES SAMPAIO**, Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas; **RAIMUNDO BENONI FRANCO**, Secretário de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

exonera, nos termos do art. 90, XXV, da Constituição do Estado, **CORONEL PM ALEX DE MELO**, do cargo de CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS ESTEVES**, do cargo de CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO da Controladoria-Geral do Estado.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, XXVI, da Constituição do Estado, **exonera** **RONEY LUÍZ TORRES ALVES DA SILVA**, MASP 277997-3, do cargo de ADVOGADO-GERAL DO ESTADO.

exonera, nos termos do art. 90, XXV, da Constituição do Estado, **CEL PM MARCIO MARTINS SANT’ANA**, do cargo de COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

exonera, nos termos do art. 90, XXV, da Constituição do Estado, **CORONEL BM IVAN GAMALIEL PINTO**, do cargo de COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

exonera, nos termos do art. 18, parágrafo único, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, **OLIVEIRA SANTIAGO MACIEL**, do cargo de CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDRÉ VÍCTOR DOS SANTOS BARRENCE**, MASP 1128037-7, do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE do Escritório de Prioridades Estratégicas.

dispensa, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA TEREZA DE FÁTIMA**, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO ESCRITÓRIO, de recrutamento amplo, do Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, XXVI, da Constituição do Estado, **exonera** **CUSTÓDIO ANTONIO DE MATTOS**, do cargo de Secretário Geral da Governadoria, ficando revogadas, a partir desta data, as atribuições e delegações de competência que lhe foram conferidas.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera** os Secretários de Estado Adjuntos abaixo relacionados: **MARCIO ELI ALMEIDA LEANDRO**, Secretário de Estado Adjunto de Governo; **DANILO ANTONIO DE SOUZA CASTRO**, Secretário de Estado Adjunto de Casa Civil e de Relações Institucionais; **PAULO SÉRGIO MARTINS ALVES**, Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Gestão; **PEDRO MENEQUETTI**, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda; **ROBSON LUCAS DA SILVA**, Secretário de Estado Adjunto de Defesa Social; **WAGNER EDUARDO FERREIRA**, Secretário de Estado Adjunto de Saúde; **JULIANO FISICARO BORGES**, Secretário de Estado Adjunto de Trabalho e Desenvolvimento Social; **MARIA SUELI DE OLIVEIRA PIRES**, Secretária de Estado Adjunta de Educação; **MARIA OLÍVIA DE CASTRO E OLIVEIRA**, Secretária de Estado Adjunta de Cultura; **VICENTE JOSÉ GAMARANO**, Secretário de Estado Adjunto de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; **DANILO VIEIRA JÚNIOR**, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; **ANTÔNIO EDUARDO DE PAULA LEITE JÚNIOR**, Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico; **SÉRGIO ARLINDO CERÁVOLO PAOLIELLO**, Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana; **PAULO AFONSO ROMANO**, Secretário de Estado Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; **BRUNO OLIVEIRA ALENCAR**, Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLÉBER REIS GREGO**, MASP 373866-3, do cargo de provimento em comissão de ADVOGADO-GERAL ADJUNTO DO ESTADO, código 651-AE01, da Advocacia-Geral do Estado.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS JOSÉ DA ROCHA**, MASP 271059-8, do cargo de provimento em comissão de ADVOGADO-GERAL ADJUNTO DO ESTADO, código 651-AE02, da Advocacia-Geral do Estado.

exonera, nos termos do art. 90, XXV, da Constituição do Estado, **CORONEL BM EZEQUIEL SILVA**, do cargo de CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

de 1969, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 156.375/2012, instaurado no âmbito da Corregedoria Geral de Polícia Civil, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 1019 da Advocacia Geral do Estado/SECRI e **cassa a aposentadoria de JÚNIA BERTOLINA DA SILVA**, MASP nº 341.939-7, referente ao cargo de Investigador de Polícia Civil II, nível II, pela prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 144, inciso III, artigo 149, artigo 158, incisos II e IV, todos da Lei nº 5.406/1969, observado o disposto no artigo 151, inciso III, c/c o artigo 152, § 2º, incisos II, III e IV, c/c o artigo 154, inciso VI, da referida Lei, bem como o disposto no artigo 116, parágrafo único, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013.

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado combinado com o artigo 161, inciso I, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 97.274/2011, instaurado pela Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 1.037 da Advocacia Geral do Estado/SECRI e **aplica** a penalidade de demissão do quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ao Investigador de Polícia Civil, nível I, **NILTON ANTÔNIO RAIMUNDO FARIA**, Masp nº 342.250-8, pela prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 150, incisos XXIII e XXX, observado o disposto no artigo 151, III, c/c artigo 152, §2º, I, II, e III, e artigo 158, II, da Lei nº 5.406/1969.

PELO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JEAN ALESSANDRO SERRA CYRINO NOGUEIRA**, MASP 1100373-8, do cargo de provimento em comissão DAD-10 EP1100051 do Escritório de Prioridades Estratégicas, a contar de 22/12/2014.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLÁVIA BACCARINI VIEGAS**, do cargo de provimento em comissão DAD-8 AG1100338 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER à disposição da Ministério do Desenvolvimento Agrário, em prorrogação, 01/01/2015 a 31/12/2015, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, cabendo ao órgão cessionário o ressarcimento ao Estado de Minas Gerais da remuneração do servidor: ARGILEU MARTINS DASILVA/06141-5/EXTENSIONISTA ORGANIZAÇÃO RURAL.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER à disposição da Ministério do Desenvolvimento Agrário, em prorrogação, de 01/01/2015 a 31/12/2015, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, cabendo ao órgão cessionário o ressarcimento ao Estado de Minas Gerais da remuneração do servidor: EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA/08740-6/TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, em prorrogação, de 01/01/2015 a 31/12/2015, com ênus para o órgão de origem: SÉRGIO CUNHA/06550-0/TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER à disposição da Ministério de Estado do Trabalho e Emprego, em prorrogação, de 01/01/2015 a 31/12/2015, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, cabendo ao órgão cessionário o ressarcimento ao Estado de Minas Gerais da remuneração do servidor: VÍTORIO ALVES DE FREITAS/09020-2/EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

no uso de suas atribuições, **dispensa** **JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS DA CRUZ**, MASP 366577-5, da função gratificada FGD-5 CH1100015 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a contar de 30/12/2014.

Pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RICARDO LUIZ BARBOSA GUIMARÃES**, MASP 361792-5, do cargo de provimento em comissão DAI-27 AP1100040, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 12/12/2014, que atribuiu a **RENATA CORTEZ**, MASP 1259513/8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100046 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCELO FLEURY MORTIMER**, MASP 1374049/3, do cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100340 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RONAN LUIZ PINTO**, MASP 1123314/5, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100357, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Adjunta do Presídio Antônio Dutra Ladeira da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FAUSTO HIGINO DE ALMEIDA**, MASP 1177938/6, para a função gratificada FGD-3 JD1100067 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUCIANA COTTA VILENA**, MASP 1079057/4, para a função gratificada FGD-2 JD1100144 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ÉDER DE CASTRO PIMENTA**, MASP 1079904/7, para a função gratificada FGD-2 JD1100133 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **EDUARDO IVO DE SOUZA JÚNIOR**, MASP 1133544/5, para a função gratificada FGD-2 JD1100135 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **DOUGLAS THADEU GUEDES**, MASP 1221357/5, para a função gratificada FGD-2 JD1100140 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCELO RABELO**, MASP 1116879/6, para a função gratificada FGD-2 JD1100141 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **EDIVALDO MARTINS DOS SANTOS**, MASP 1153734/7, para a função gratificada FGD-3 JD1100066 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CINTIA MOURA DOS SANTOS**, MASP 1170835/1, para a função gratificada FGD-2 JD1100153 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ELTON SOARES VIEIRA**, MASP 1243291/0, para a função gratificada FGD-3 JD1100071 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LÚCIO ANTÔNIO SILVA**, MASP 1105295-8, para a função gratificada FGD-1 JD1100120 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **DAVI SANTOS HENRIQUE DE FARIA**, MASP 1173943/0, para a função gratificada FGD-2 JD1100148 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **DANIEL RAFA SALES CAMARGOS**, MASP 1148644/6, para a função gratificada FGD-3 JD1100068 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **WILLIAM ALMEIDA COSTA**, MASP 1176063/4, para a função gratificada FGD-2 JD1100145 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CIRO CÉSAR SOARES MOREIRA**, MASP 1080160/3, para a função gratificada FGD-2 JD1100146 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **TOMAS VIANEY LIMA MAMELUK**, MASP 1205552/1, para a função gratificada FGD-2 JD1100150 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ROGERIO RIBEIRO SOUSA**, MASP 1248947/2, para a função gratificada FGD-1 JD1100157 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS**, MASP 1101524-5, para a função gratificada FGD-1 JD1100118 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RODRIGO LEONARDO ROSÁRIO ALVES**, MASP 1232150-1, para a função gratificada FGD-2 JD1100009 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **GIOVANI ALMEIDA SOUTO**, MASP 1198709/6, para a função gratificada FGD-2 JD1100139 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ANDRESSA CARLA DE MENEZES BISPO**, MASP 1123633/8, para a função gratificada FGD-2 JD1100134 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ALBERTO PINTO COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
 E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARIA COELI SIMÕES PIRES

DIRETOR GERAL
EUGÊNIO FERRAZ
 3237-3401

CHEFE DE GABINETE
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK
 3237-3401

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS
AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA
 3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO,
 GESTÃO E FINANÇAS
ELIANE CONCEIÇÃO DINIZ
 3237-3410

DIRETOR DE NEGÓCIOS
BENJAMIN ALVES RABELO FILHO
 3237-3467

DIRETOR INDUSTRIAL
CARLOS ALBERTO PINTO GONTIJO
 3237-3407

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Avenida Augusto de Lima, 270
 Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471
 Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001
 Endereço Para Correspondência
 Rua Espírito Santo, 1040
 CEP. 30160-031
 Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513
 Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478
 Central de Informações:(31) 3237-3560
 Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br